



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: Pedido de Compra de access point gerenciável e controladora Wlan.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para a aquisição de uma solução completa de rede sem fio, a serem utilizadas pela Gerência de Tecnologia da Informação para tratamento e distribuição de dados aos dispositivos conectados a rede dessa Organização.

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade solicitada pela área
ACCESS POINT GERENCIÁVEL	Unidade	12
CONTROLADORA WLAN	Unidade	1

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 ACCESS POINT GERENCIAVEL

- 2.1.1 Ponto de Acesso para rede local sem fio (WLAN) atendendo aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n e IEEE 802.11ac, com configuração via software.
- 2.1.2 Possuir, no mínimo, 02 (dois) rádios, operando nas frequências de 2.4GHz e 5 GHz simultaneamente, para prover acesso a usuários configurados nos padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11a, 802.11n ou 802.11ac.
- 2.1.3. Ter potência de transmissão mínima de 27dBm em 5Ghz e 29dBm em 2,4Ghz
- 2.1.4. Ter sensibilidade de recepção de sinal de no mínimo -99dBm em 2,4Ghz e em 5Ghz.
- 2.1.5. Implementar as seguintes taxas de transmissão: IEEE 802.11 a/g (6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, e 54 Mbps).
- 2.1.6. Implementar as seguintes taxas de transmissão: IEEE 802.11 b (1, 2, 5,5 e 11 Mbps).
- 2.1.7. Implementar até 450 Mbps em 802.11n com MCS23 (40MHz).
- 2.1.8. Implementar até 1300 Mbps em 802.11ac com MCS9 (80MHz).
- 2.1.9. Implementar 802.11ac MIMO 3x3. Beam Forming(Smart Antenna).
- 2.1.10. Suportar modo 802.11n HT - high-throughput (HT) com canais de 20 ou 40 MHz: HT 20/40 e 802.11ac Very High Throughput (VHT) com canais de 80 MHz
- 2.1.11 Possuir porta de gerenciamento serial para configuração via linha de comando CLI com conector RJ-45
- 2.1.12. Suportar agregação de pacotes em 802.11ac: A-MPDU, AMSDU.
- 2.1.13. Possuir mínimo de três antenas integradas que suportem diversidade espacial e MIMO 3x3, compatíveis com as frequências de rádio dos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac com ganho de pelo menos 3 dBi em 2.4 GHz e 3 dBi em 5 GHz;
- 2.1.14. Deverá possuir analisador de espectro integrado capaz de varrer as bandas de 2.4 GHz e 5 GHz para identificar e analisar fontes de interferência que operem nestas frequências e que não sejam originadas de outros equipamentos WIFI. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências 2.4 e 5 GHz no mesmo Access Point, sem qualquer interferência na transmissão de dados para os clientes conectados, não utilizando para isso recursos do processador central do equipamento, sem perda de conectividade ou redução de velocidade no acesso.
- 2.1.15. Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência de modo a otimizar o tamanho da célula de RF.
- 2.1.16. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão.
- 2.1.17. Suportar funcionamento em modo standalone ou gerenciado por controlador WLAN de mesmo fabricante, para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF.
- 2.1.18 O Ponto de Acesso poderá estar diretamente ou remotamente conectado ao controlador WLAN, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI.
- 2.1.19. Implementar cliente DHCP para configuração automática do seu endereço IP.
- 2.1.20 Configurar-se automaticamente ao se conectar ao Controlador WLAN.

- 2.1.21. Suportar a atualização automática de firmware ao se conectar ao Controlador WLAN.
- 2.1.22. Suportar a divulgação de pelo menos 16 (dezesesseis) SSIDs simultâneos.
- 2.1.23. Não deverá haver licença restringindo o número de usuários por Ponto de Acesso.
- 2.1.24. Permitir qualquer combinação de criptografia e autenticação por SSID, conforme suportado pelo Controlador WLAN.
- 2.1.25. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação de SSIDs individualmente.
- 2.1.26. Deve suportar limitação de banda por SSID
- 2.1.27. Possuir, no mínimo, 02 (duas) interface IEEE 802.3 10/100/1000 BaseT Ethernet, auto-sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa.
- 2.1.28. Suportar alimentação elétrica por meio de fonte externa de 12 volts com seleção automática de tensão entrada (100-240 VAC) ou via padrão PoE IEEE 802.3at.
- 2.1.29. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio, da interface Ethernet e da alimentação elétrica.
- 2.1.30. Suportar WEP.
- 2.1.31. Suportar WPA, WPA2, WPA2-PSK e WPA2-Enterprise
- 2.1.32. Deverá suportar EAP com os seguintes padrões: EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-PEAP, EAP-FAST, EAP-AKA e EAP-SIM
- 2.1.33. Deverá suportar protocolo de autenticação 802.1x.
- 2.1.34. Deverá suportar filtro de acessos com restrição via endereço MAC.
- 2.1.35. Deverá suportar Radius.
- 2.1.36. Deverá suportar IPv6.
- 2.1.37. Deverá permitir configuração por CLI ou WEB GUI.
- 2.1.38. Deverá suportar SNMP v1, v2c e v3.
- 2.1.39. Deverá possuir trava de segurança modelo Kensington Lock.
- 2.1.40. Suportar no mínimo 128 (cento e vinte e oito) clientes simultâneos.
- 2.1.41. Deverá permitir a operação em modo cabeado, conectado à rede local Ethernet, ou em modo mesh onde a conexão ao controlador será feita por enlace de rádio com outro ponto de acesso.
- 2.1.42. Implementar o padrão IEEE 802.11e para Wireless Multimídia QoS (WMM) da Wi-Fi Alliance para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo.
- 2.1.43. Deverá o equipamento estar acompanhado de todos os acessórios necessários para fixação do equipamento em teto, seguindo as indicações constantes do guia de instalação do fabricante.
- 2.1.44. Deverá ser fornecido com fonte de alimentação ou a controladora deverá ser padrão PoE IEEE 802.3at de forma a garantir o pleno funcionamento de toda solução em tela.

2.2 CONTROLADORA WLAN

- 2.2.1. Gerenciar centralizadamente a configuração e o tráfego dos Pontos de Acesso.
- 2.2.2. Administrar a autenticação de usuários de forma centralizada.
- 2.2.3. Controlar centralizadamente todos os aspectos de segurança da rede sem fio (WLAN).
- 2.2.4. O controlador WLAN poderá estar diretamente e/ou remotamente conectado aos Pontos de Acesso por ele gerenciados, inclusive via roteamento da camada 3 de rede OSI.
- 2.2.5. Se um controlador WLAN falhar, os Pontos de Acesso relacionados deverão se associar a um controlador WLAN alternativo de forma automática, não permitindo que a rede sem fio se torne inoperante.
- 2.2.6. Permitir o gerenciamento seguro dos Pontos de Acesso através de comunicação cifrada ou tunelada.
- 2.2.7. Possibilitar a configuração e o gerenciamento via linha de comando (CLI) com acesso através de SSH, telnet e porta de console.
- 2.2.8. Permitir a configuração e o gerenciamento via interface web (http e https) através de clientes como navegadores Firefox, Internet Explorer e Google Chrome .
- 2.2.9. Capacidade de configuração gráfica do Controlador WLAN e respectivos Pontos de Acesso gerenciados. O sistema de configuração e gerenciamento deverá ser totalmente integrado ao controlador sem a necessidade de outros equipamentos ou software adicionais.
- 2.2.10. Implementar autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento com mecanismos de AAA (Authentication, Authorization and Accounting) usando servidor RADIUS e banco interno de usuários.
- 2.2.11. Permitir a gravação remota de eventos através do protocolo Syslog.
- 2.2.12. Implementar os protocolos NTP para sincronismo de data e hora.
- 2.2.13. Possuir, no mínimo, 02 (dois) bancos para armazenamento de imagens de software (firmware) do controlador, ou espaço em memória que possibilite o armazenamento de pelo menos duas imagens (firmware), e permitir a seleção de qualquer uma delas independentemente da integridade das outras.

- 2.2.14. Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda de alimentação.
- 2.2.15. Capacidade de gerenciamento hierárquico dos Pontos de Acesso, com definição de grupos de equipamentos e alteração das características de configuração do grupo sem a necessidade de configuração individual de cada equipamento.
- 2.2.16. Visualização de alertas da rede em tempo real.
- 2.2.17. Monitorar o desempenho da rede sem fio, consolidando informações de rede tais como relação sinal-ruído e potência de sinal.
- 2.2.18. Possuir capacidade de listagem on-line de endereço IP, endereço MAC, nível de potência de recepção, utilização de banda e dados de associação.
- 2.2.19 Possuir capacidade de identificação e listagem dos rádios vizinhos e respectivos SSID/BSSID que podem ser percebidos por cada Ponto de Acesso
- 2.2.20. Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível.
- 2.2.21. Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps.
- 2.2.22. Possibilitar a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas.
- 2.2.23. Possuir LEDs para a indicação do status das portas e atividade.
- 2.2.24. Possuir fonte de alimentação com seleção automática de tensão entrada (100-240 VAC).
- 2.2.25. Possuir ao menos 02 (duas) portas USB.
- 2.2.26. Gerenciar simultaneamente 64 (sessenta e quatro) Pontos de Acesso.
- 2.2.2. Suportar no mínimo 200 (duzentas) VLANs
- 02.2.28. Possuir quantidade mínima de portas Gigabit Ethernet 1000BASE-T RJ-45 de forma a permitir a utilização de todos os 12 (doze) pontos de acesso;
- 2.2.29. Implementar os recursos de mobilidade entre VLANs para roaming de camada 2.
- 2.2.30. Implementar tagging de VLANs (IEEE 802.1Q).
- 2.2.31 Recursos de Segurança, Autenticação e Controle de Acesso de usuários.
- 2.2.32 Todos os Recursos de Segurança, Autenticação e Controle de Acesso de usuários deverão ser totalmente integrados ao controlador sem a necessidade de outros equipamentos ou software adicionais;
- 2.2.33. Suportar autenticação IEEE 802.1x centralizada, com utilização de servidor RADIUS externo e base de usuários interna e externa.
- 2.2.34. Permitir a autenticação de usuários através de Portal Web Captivo (Captive Portal) interno ou externo, com suporte a múltiplos portais simultaneamente e QR code.
- 2.2.35. Implementar associação dinâmica de usuário a VLAN, com base nos parâmetros da etapa de autenticação.
- 2.2.36. Possuir base de dados de usuários interna, com capacidade mínima de 512 usuários, para autenticação de usuários convidados/temporários. O provisionamento de usuários convidados deverá ser feito através de interface Web por meio de um usuário administrativo com permissões mínimas, exclusivas para este fim.
- 2.2.37. Possuir capacidade de detectar simulação (spoofing) de endereços MAC de Pontos de Acesso do sistema.
- 2.2.38 Todo o tráfego dos pontos de acesso deverá ser direcionado ao Controlador WLAN, permitindo um único ponto de saída do tráfego dos clientes sem fio.
- 2.2.39. Na ocorrência de inoperância de um Ponto de Acesso, o controlador WLAN deverá ajustar automaticamente a potência dos Pontos de Acesso adjacentes, de modo a prover a cobertura da área não assistida.
- 2.2.40. Detectar interferência e ajustar parâmetros de RF, evitando problemas de cobertura e controle da propagação indesejada de RF.
- 2.2.41. Implementar sistema de balanceamento de carga para associação de clientes entre Pontos de Acesso próximos, para otimizar a performance.
- 2.2.42. Ajustar dinamicamente o nível de potência e canal de rádio dos Pontos de Acesso, de modo a otimizar o tamanho da célula de RF, garantindo a performance e escalabilidade.
- 2.2.43 Classificar automaticamente Pontos de Acesso válidos, os que interferem e os não autorizados (rogues).
- 2.2.44 Implementar QoS com a marcação de pacotes utilizando DiffServ e suporte à IEEE 802.1p.
- 2.2.45. Suportar o uso de voz e dados em cima de um mesmo SSID.
- 2.2.46. Implementar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como VoIP, VoWLAN e videoconferência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de solução para rede local sem fio desta Organização visa atender às demandas por mobilidade na utilização de dispositivos como *notebooks*, *tablets* e *smartphones*, com maior segurança, flexibilidade e agilidade, permitindo dentre outros, a concessão de acesso à rede interna e à internet aos servidores da Organização das Voluntárias de Goiás, e ainda facilitar o desenvolvimento de trabalhos que exigem conexão à rede local sem fio e mobilidade simultaneamente.

4. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA DE RECEBIMENTO E PROPOSTA

4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

- 4.2. Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para a SEDE da OVG/REQUERENTE, a entrega dos volumes, o desembalar, a verificação visual do produto e um novo embalado, se for o caso;
- 4.3. Os componentes deverão ser novos e sem uso;
- 4.4. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por um profissional da GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, conforme procedimentos a seguir:
- Abertura das embalagens;
 - Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela EMPRESA/VENCEDORA;
 - Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
 - Teste dos componentes se for o caso;
 - Correrão por conta da EMPRESA/VENCEDORA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega dos produtos.
- 4.5. Os equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, na Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, cito: Av. T14, N. 249 - Qd 169 Lts 8/10 - Setor Bueno - 74230-130 - Goiânia – GO, Telefones: 3201-9496/3201-9387/3201-9494 no departamento CCP – Coordenadoria de Controle Patrimonial.
- 4.6. Não será aceito entrega parcial, sendo as EMPRESAS/VENCEDORAS obrigadas a entregar todos os itens de uma só vez.
- 4.7. Será considerado vencedora a proposta com menor valor global.

5 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATADA

- 5.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos em funcionamento, com produtos novos e em perfeitas condições, no prazo e local definidos neste termo, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, Fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.
- 5.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, nos prazos e condições previstas no Edital;
- 5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos de força maior que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.1.8. Respeitar os critérios de sigilo, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócios relacionados com a prestação dos serviços contratados.
- 5.1.9. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata e respectivos quantitativos com os valores contratados.
- 5.1.10. Executar o objeto deste projeto em conformidade com as normas técnicas pertinentes, especificações constantes na proposta apresentada e, ainda, de acordo com as instruções emitidas pelo responsável pela fiscalização do contrato;
- 5.1.11. Promover a adequação das inconformidades apontadas pela equipe técnica da CONTRATANTE, responsável pela administração e gerência da solução;
- 5.1.12. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações pertinentes ao objeto contratado, que a CONTRATANTE julgue necessário conhecer ou analisar;
- 5.1.13. Submeter seus empregados, durante a permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, com a devida identificação (crachá) e uniformização;
- 5.1.14. Substituir imediatamente qualquer empregado que se mostre inconveniente à ordem ou às normas disciplinares da CONTRATANTE, ou que seja considerado tecnicamente incapaz à prestação dos serviços;
- 5.1.15. Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade da CONTRATANTE ou a terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando estiverem nas dependências da CONTRATANTE;
- 5.1.16. Proporcionar toda a orientação técnica requerida pela CONTRATANTE, visando à perfeita e plena utilização dos produtos em suas aplicações, durante todo o período de garantia;
- 5.1.17. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato ou documento equivalente, todas as condições que ensejaram a contratação;

5.2 CONTRATANTE

- 5.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.2.4. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à execução do contrato;

- 5.2.5. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às instalações da CONTRATANTE;
- 5.2.6. Indicar o gestor do contrato;
- 5.2.7 Notificar à CONTRATADA formal e tempestivamente todas as irregularidades observadas no decorrer do contrato.
- 5.2.8. Aprovar e receber os serviços executados pela CONTRATADA, quando de acordo com o contrato;
- 5.2.9. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 5.2.10. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências, que a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 5.2.11. Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA aos equipamentos e sistemas do Órgão CONTRATANTE para execução dos serviços de implantação do projeto e suporte do ambiente computacional, desde que devidamente identificados;
- 5.2.12. Designar funcionário habilitado para a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.

6 GARANTIA E SUPORTE

- 6.1. Os equipamentos deverão estar em produção pelo fabricante e deverá ser fornecido garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.
- 6.2. Entende-se por “garantia” ou “suporte” ou “manutenção”, doravante denominado como “garantia”, toda atividade do tipo “corretiva” não periódica que variavelmente poderá ocorrer, durante todo o período de garantia contratual. A mesma possui suas causas em falhas e erros no software e trata da correção dos problemas atuais e não iminentes. Esta “garantia inclui os procedimentos destinados a recolocar em perfeito estado de operação os serviços e produtos ofertados, tais como:
- 6.3. Do hardware: Falhas no hardware, fornecimento de peças de reposição, substituição de hardware defeituoso, atualização da versão de drivers e firmwares, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;
- 6.4. Do software: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação decorrente de falhas no software, atualização da versão de software, correção de defeitos, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;
- 6.5. Quanto às atualizações pertinentes aos softwares: Entende-se como “atualização” o provimento de toda e qualquer evolução de software, incluindo correções, “patches”, “fixes”, “updates”, “service packs”, novas “releases”, “versions”, “builds”, “upgrades”, englobando inclusive versões não sucessivas, nos casos em que a solicitação de atualização de tais versões ocorra durante o período de garantia do contrato.
- 6.6. A “garantia será realizada sempre que solicitada pela CONTRATANTE por meio da abertura de chamado técnico diretamente à empresa CONTRATADA ou a representante da CONTRATADA ou ao FABRICANTE, via:
- 6.7. Telefone com número do tipo “0800” se for fora da cidade de Goiânia/GO; ou
- 6.8. Site Web; ou
- 6.9. E-mail; ou
- 6.10. Outra forma de contato disponibilizado pela CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.
- 6.11. A CONTRATADA deve ainda disponibilizar os serviços de “garantia” de forma direta do FABRICANTE, para as atividades de atualização e/ou upgrade da solução e suporte técnico remoto.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Os PARTICIPANTES deverão apresentar, atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu os equipamentos objetos desta licitação, devendo conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante, ou qualquer outra forma de que a OVG possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE SOARES XIMENES, Assessor (a)**, em 26/11/2019, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LIMA RODRIGUES, Colaborador (a)**, em 27/11/2019, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9979098** e o código CRC **A78966EA**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900058002209



SEI 9979098